PUBLICADO DOC 27/11/2010, PÁG. 120

PARECER No 1406/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 559/2009.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa instituir a Ação Especial Integrada do Empreendedorismo da Cultura, Lazer e Educação Ambiental, para a promoção da cultura local através de feiras de cultura que tenham forte aliança com o empreendedorismo artístico e cultural, e que, em seu conteúdo, promovam ações inclusivas de convivência, de respeito à diversidade e de educação ambiental.

A propositura prevê a realização de eventos em áreas de convivência das sedes das Subprefeituras, praças, parques, CEUs, CDCs e em locais privados, desde que licenciados para esse fim específico. Os artistas interessados em participar deverão se inscrever em um cadastro público disponibilizado pelas Subprefeituras.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo objetivando "(...) alterar a feição de ato concreto de administração refletida na redação original do projeto para uma feição mais principiológica, uma feição de diretriz, a fim de evitar que o projeto incida em ilegalidade por afronta ao princípio da separação de Poderes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/11/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Adilson Amadeu – PTB– Relator
Souza Santos – PSDB
Antonio Donato – PT
Atílio Francisco – PRB
Gilson Barreto – PSDB
Arselino Tatto – PT
Aurélio Miguel – PR